



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

074

DECRETO Nº 2353, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

(Abre no Orçamento vigente crédito adicional-especial e dá outras providências)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de conformidade com a Lei nº 1379, de 18 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.229,94 (onze mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0083.2161.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID 19	
362	3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$	11.229,94
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	312.002-Combate do Coronavirus Rec. Estadual	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º do presente decreto, será coberto com recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, destinado ao combate do coronavirus – Covid 19. R\$ 11.229,94

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 2343, de 18 de agosto de 2021.

Meridiano, 10 de setembro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO